

Este documento em Português é fornecido apenas para efeitos informativos. No caso de qualquer discrepância entre esta versão e a versão original em Espanhol, esta última prevalecerá.

PONTO DÉCIMO PRIMEIRO DA ORDEM DO DIA

Delegação de poderes para formalização e implementação das resoluções adoptadas na Assembleia Geral de Acionistas com o objectivo de celebrar a respectiva acta pública e permitir a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter os registos apropriados.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO DÉCIMO PRIMEIRO

Facultar, indistintamente, ao Presidente do Conselho de Administração, António Luis Guerra Nunes Mexia, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado (CEO), João Manuel Manso Neto, e ao Secretário do Conselho de Administração, Emílio Garcia-Conde Noriega, nos mais amplos termos permitidos em Direito, os poderes necessários para executar todas as deliberações adoptadas por esta Assembleia Geral, podendo, para tais efeitos, desenvolver, aclarar, precisar, interpretar, completar e corrigir aquelas deliberações, as respectivas escrituras e documentos outorgados em execução das mesmas e, de modo particular, as omissões, defeitos ou erros, de conteúdo ou de forma, que impeçam a inscrição destas deliberações e os seus efeitos junto do *Registro Mercantil*.